

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ANALISTAS EM GESTÃO DE COOPERATIVAS - Administrador e/ou economista - PARA O PROGRAMA MAIS GESTÃO/ RONDÔNIA Nº 02/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (FAIFCE), em conformidade com o Contrato Nº 057/2025, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *campus* Cacoal, torna pública a realização de processo seletivo de **Analista em Gestão de Cooperativas - Administrador e/ou economista** para Agricultura Familiar que irão desenvolver atividades no âmbito do Projeto “PROGRAMA MAIS GESTÃO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTADOS DE RONDÔNIA, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, ficando sua execução sob responsabilidade da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (FAIFCE), por meio da coordenação do projeto.

1.2. Este edital destina-se a selecionar Analista - Administrador e/ou economista para Agricultura Familiar para preenchimento das vagas que atuarão no âmbito do Programa Mais Gestão Rondônia.

1.3. A classificação no referido processo seletivo não assegura à pessoa candidata o direito de contratação na vaga para a qual concorreu, mas apenas a expectativa de convocação, segundo as rigorosas ordens classificatórias e condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

1.4. O pagamento de serviço não gera vínculo empregatício com a FAIFCE, com o IFRO ou com qualquer outra entidade envolvida no projeto.

1.5. A validade da seleção é de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período.

1.6. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão, conforme cronograma (**item 9**), disponibilizados no portal da FAIFCE (faifce.ifce.edu.br), e poderão ser acessados no seguinte link: <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>.

1.7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de todas as publicações referentes a este edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objetivo do instrumento editalício busca a seleção de Analistas em Gestão de Cooperativas - Administrador e/ou economista para Agricultura Familiar com contratação imediata, e atuação junto ao Programa Mais Gestão para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar do Estado de Rondônia, sob a coordenação do Prof. Marcilei Germano do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

3. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Regime de Contratação estabelecido é pelo Recibo de pagamento autônomo (RPA)

por meio da FAIFCE.

3.2 A contratação será por (6) seis meses durante a execução do projeto, com possibilidade de revogação da contratação por motivos justificados de ambas as partes, observados os direitos trabalhistas que regem a contratação pelo regime de, RPA.

3.3 A remuneração líquida mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4. DAS VAGAS

4.1 Será selecionada/o 1 (um) analista - Administrador e/ou economista, para contratação imediata.

4.2 Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de alguma das/os candidatas/os, suplentes serão convocadas/os seguindo a ordem de classificação estabelecida.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1 A vaga deste processo seletivo está descrita no Quadro 1, que apresenta, também, os requisitos mínimos de formação e experiência exigidos para o desempenho da respectiva função.:

Quadro 1 – Vaga disponível para Analista em Gestão de Cooperativas - Administrador e/ou economista - para Agricultura Familiar

6. DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS GERAIS:

6.1 Planejar suas ações tendo em vista o cumprimento das metas e atividades prevista no plano de trabalho para atendimento às organizações da agricultura familiar para as quais prestará seus serviços;

6.2 Garantir o cumprimento da agenda das atividades previstas nos planos de trabalho elaborados junto às organizações atendidas.

6.3 Elaborar relatórios mensais de execução do objeto, abrangendo a sistematização das ações realizadas e comprovações;

6.4 Organizar e realizar encontros locais para troca de experiências, monitoramento e avaliação do desenvolvimento da assistência gerencial realizada com os empreendimentos;

Ao Profissional da Área de Administração e/ou economia:

1. Apoiar a organização administrativa e financeira de cooperativas e associações, fortalecendo a governança, a transparência e a sustentabilidade das entidades da agricultura familiar;
2. Elaborar e acompanhar planos de gestão e negócios, indicadores e relatórios técnicos que contribuam para a tomada de decisão e o desempenho organizacional;
3. Assessorar diretorias e equipes em processos administrativos, financeiros e de gestão de projetos produtivos e comerciais vinculados ao cooperativismo;
4. Promover mecanismos de integração entre cooperativas, parceiros institucionais e redes de comercialização, fortalecendo as cadeias produtivas e o desenvolvimento territorial sustentável;
5. Realizar visitas técnicas, reuniões e atividades formativas nos municípios do

Funções	Limites máximos de referência		Valor	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO
	Quant. De vagas	Período		
Administrador e/ou economista para trabalhar com Gestão de Cooperativas e associações buscando o fortalecimento dos processos de comercialização e organizações da agricultura familiar.	1	6 meses	4.000,00 (Valor líquido a ser pago)	a) Graduação em Administração e/ou Economia ou áreas correlatas; b) Experiência comprovada em gestão de cooperativas e projetos da agricultura familiar e/ou atuação comprovada em comercialização de produtos da agricultura familiar e economia solidária. c) Experiência com cooperativas e associações rurais, incluindo gestão de vendas, logística e relacionamento com compradores. d) Habilidade em planejamento, articulação institucional. e) Vivência em processos de acesso a mercados institucionais (PAA, PNAE) e privados. f) Possuir CNH com validade mínima entre a data da seleção e a data de encerramento do contrato (categoria "B" ou superior); g) Possuir disponibilidade para trabalhar nos municípios alcançados pelo Projeto; h) Ter disponibilidade para viagens. i) Preferencialmente possuir carro;

projeto, garantindo a execução das ações e o alinhamento com os objetivos institucionais.

6. Aplicar metodologias e ferramentas de planejamento e gestão (SWOT, GUT, 5W2H) em diagnósticos e planos de melhoria.

7. INSCRIÇÕES

Para participação do processo seletivo os seguintes documentos devem ser enviados via formulário <https://forms.gle/ryYJCNyR2R5bxKov8> até o dia 25 de Janeiro de 2026 com o título "Analista em Gestão de Cooperativas - Administrador e/ou economista". Os itens listados abaixo serão a base de análise para a seleção.

7.1 Currículo com comprovações;

7.2 Plano de Trabalho com base nas competências profissionais.

8. SELEÇÃO

8.1 Para seleção serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos nos subitens da seção 7 deste Edital, por uma comissão designada

pelo Coordenador Geral do Projeto.

8.2 O resultado será divulgado no e-mail dos candidatos no site oficial da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>.

Publicação do edital	19 de janeiro de 2026
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2024
Publicação das inscrições homologadas	Até 26 de janeiro de 2026
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia do 27 de janeiro de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	28 janeiro de 2026
Divulgação dos resultados preliminares	Até 28 de janeiro de 2026
Prazo para recursos	Até 29 de janeiro de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 30 de janeiro de 2026
Resultado Final	Até 30 de janeiro de 2026
Convocação dos/as profissionais	A partir do dia 30 janeiro de 2026

9. CRONOGRAMA

10. DESLIGAMENTO

10.1 O desempenho da pessoa contratada será sistematicamente avaliado através do cumprimento das metas e atividades previstas no plano de trabalho junto aos empreendimentos, de sua participação nas reuniões e entrega de relatório semanais.

10.2 A pessoa contratada pode ser desligada a qualquer tempo por baixo desempenho, em função de não participar das reuniões e/ou não realizar as entregas previstas e/ou apresentar postura inadequada. Neste caso, a pessoa contratada será advertida para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, receberá um aviso prévio de cancelamento de contratação.

10.3 É facultado à pessoa contratada solicitar o cancelamento da contratação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao Coordenador do Projeto e à FAIFCE, formalmente, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com 30 dias de antecedência.

10.4 No caso de desligamento por definição da coordenação do projeto ou por iniciativa própria, a pessoa contratada fica obrigada a entregar os relatórios do período no qual desempenhou as atividades em até 15 dias após o desligamento.

10.5 Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>.

11.3 Fica assegurado à FAIFCE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

11.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

11.5 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da FAIFCE <<https://faifce.ifce.edu.br/editais-bolsas>> e do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/mais-gestao/editais>.

Cacoal, 19 de Janeiro de 2026

Ernani Leite
Presidente da FAIFCE